



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

LEI MUNICIPAL Nº. 2.318/19.

IBARAMA, 30 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para inclusão do seguinte Projeto:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1106 – ATENÇÃO BÁSICA

Atividade: 1.021 – Aquisição de Veículos

4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00,-Investimentos

4.4.90.00.00.00.00-Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00.00.1046-Equipamentos e Material Permanente ..... 33.000,00

Total do Crédito Especial ..... 33.000,00

META LDO: P.021


Art. 2º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** conforme Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 4320/64, do recurso nº **1046** (Alienação de Bens Saúde) no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos trinta dias do mês de Abril de 2019.

  
ANDRÉ CARLOS DA CAS  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ODILO NILO KESSELER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO